

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa  
Anúncio para atribuição de 7 (sete) Bolsas de Investigação

Aviso n.º BIM/3/FF/2023

Encontra-se aberto concurso para atribuição de 7 (sete) Bolsas de Investigação para Mestres inscritos num curso não conferente de grau académico, no âmbito do projeto “Área Regulamentar do Medicamento”, financiado pelo Protocolo de Colaboração Institucional entre a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e o INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., nas seguintes condições:

I. Área Científica: Sócio-Farmácia e Ciência Regulamentar

II. Requisitos de Admissão:

Ser titular de:

- a) Grau de Mestre em Ciências Farmacêuticas;
- b) Grau de Licenciado em Ciências Farmacêuticas, ou
- c) Grau de Licenciado em Farmácia conferido por uma instituição de ensino superior portuguesa de nível universitário na sequência de um ciclo de estudos realizado no quadro da organização de estudos, anterior ao regime introduzido pelo Decreto n.º 111/78, de 19 de outubro.

\* Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Para mais informações, deverá aceder à página da Direção-Geral do Ensino Superior através do [link: Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#).

Fatores Preferenciais:

- Experiência prévia em regulação farmacêutica na área do Medicamento
- Motivação para investigação científica interdisciplinar e boa capacidade de trabalho
- Bom domínio da língua inglesa
- Boa capacidade de organização
- Disponibilidade imediata

III. Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de 3 meses, eventualmente renováveis por igual período, até ao máximo de 12 meses, com início previsto em maio/junho de 2023, em regime de exclusividade de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

IV. Plano de trabalhos: O plano de trabalhos a desenvolver pelos bolseiros terá como principal objetivo desenvolver as seguintes atividades:

- i. Conclusão de alterações de tipo IA, IB e I, apresentadas por procedimento nacional;

- ii. Emissão do certificado de Autorização de Introdução no Mercado (AIM), Folheto Informativo e Rotulagem de pedidos de AIM: procedimento de reconhecimento mútuo e descentralizado em fase nacional;
- iii. Emissão do certificado de AIM, Folheto Informativo e Rotulagem de pedido de AIM: apresentado por procedimento nacional com avaliação concluída

V. **Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido no Departamento de Farmácia, Farmacologia e Tecnologias em Saúde, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Doutora Maria Sofia Rodrigues Pintado de Oliveira Martins, Professora Auxiliar na FFUL e no INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., sob a orientação científica da Dra. Maria Ferreira e Dra. Sandra Monteiro, da Direção de Avaliação de Medicamentos.

VI. **Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a 1.199,64€ e será efetuado através de transferência bancária. Os valores constantes no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa são atribuídos e alterados de acordo com a alteração anual dos subsídios mensais de manutenção realizada pela FCT, I.P.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço [concursos@ff.ulisboa.pt](mailto:concursos@ff.ulisboa.pt), contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 18 de abril a 3 de maio de 2023 (10 dias úteis).

IX. **Critérios de Avaliação:**

1.ª Fase – Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Com uma ponderação máxima de 20%
  - Mestrado ou Mestrado Integrado em Farmácia, Ciências Farmacêuticas, ou áreas afins (MMIFCF) – 0 a 20 valores
- **Formação e Experiência (FE):** Com uma ponderação máxima de 20%
  - Formação pós-graduada na área regulamentar ou experiência na área de registos e regulamentação farmacêutica (FPG) – 0 a 20 valores
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto CEPTP):** Com uma ponderação máxima de 20%
  - Capacidade da organização (CO) – 0 a 20 valores

- Conhecimentos de inglês na ótica do utilizador (CIU) – 0 a 20 valores
- Participação em projetos que requeiram capacidade de organização e gestão adicional (PP) – 0 a 20 valores

## 2.ª Fase – Entrevista

Os candidatos com melhor classificação serão convidados a realizar uma Entrevista, com a duração máxima de 30 minutos. A entrevista terá uma ponderação máxima de 40% e visa avaliar de forma objetiva e sistemática os seguintes critérios:

- Qualidade da Experiência Profissional (QEP)
- Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV)
- Motivação e Responsabilidade (MR)
- Sentido Crítico (SC)
- Conhecimento na Área (CA)

A classificação da Entrevista será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação, que serão feitos de acordo com os seguintes parâmetros: **Excelente** (20 valores), **Muito Bom** (18 valores), **Bom** (16 valores), **Suficiente** (12 valores) e **Insuficiente** (8 valores), sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

**Classificação Final:** A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato (60%) e na Entrevista (40%), sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

### X. Instrução da candidatura:

- a. Formulário contendo a identificação do(a) candidato(a) (*disponibilizado no site institucional*);
- b. *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c. Certificado comprovativo da titularidade do grau de Mestre em Farmácia, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins;
- d. Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- e. Carta de motivação;
- f. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FFUL, através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/reclutamento/bolsas-de-investigacao-para-mestres-inscritos-num-curso-nao-conferente-de-grau-academico/>

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

- XI. **Composição do Júri:** O Júri responsável pela seleção será constituído pela Presidente, Doutora Maria Sofia Rodrigues Pintado de Oliveira Martins, Professora Auxiliar, e pelas vogais efetivas, Dra. Cláudia Belo Ferreira, Diretora Executiva, e Doutora Carla de Matos Torre, Professora Auxiliar, todas da Faculdade de Farmácia da ULisboa.
- XII. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

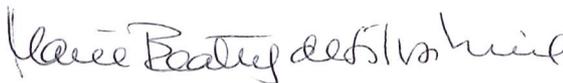
Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Diretora da Faculdade de Farmácia da ULisboa, Prof.<sup>ª</sup> Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

- XIII. **Legislação e regulamentação aplicável:** Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 17 de abril de 2023.

A Diretora,



Prof.<sup>ª</sup> Doutora Maria Beatriz da Silva Lima